



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Nº 002/2024

“Retorna o HORÁRIO REGULAR do expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, decidiu e eu, Vereador **JORGE AMARO**, Presidente, nos termos do I, do Artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 38 do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 06 de março de 2024, o horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal será o seguinte:

De SEGUNDA-FEIRA a SEXTA-FEIRA:

Manhã: das 08 horas às 11 horas e 30 minutos.

Tarde: das 13 horas às 16 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE MARÇO DE 2024.

Jorge Amaro
Presidente

Anelise Liz
Secretária

Dangelo Motta
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO DE 05/03/2024 A 20/03/2024
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.